



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928
Site: www.dmaeef.com

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA Nº 008/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ENVIO DE PROPOSTAS: **E-MAIL OU PROTOCOLO PRESENCIAL NA SEDE DO DMAAE**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **(08/04/2026)**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **(13/04/2026)**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: **(14/04/2026 – 09h15)**

PROTOCOLO PRESENCIAL: **Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino. Horário: 08:30h às 16:30h).**

E- MAIL: licitacao@dmaeef.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto da presente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma carreta rebocável especial para transporte de equipamento hidrojateador para as atividades do DMAAE.

– DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	514.000.039	CARRETA REBOCÁVEL ESPECIAL PARA EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO – 1000 KG Dimensões livres: - Comprimento: 2.40 metros - Largura 1,2 metros - Fechamento Lateral Altura 0,30 metros - Capacidade de peso mínima: 1 Tonelada - Registro mínimo de carga bruta no documento: 750KG Características: - Chassi Tubular viga U 4" chapa 3 milímetros enrijecido - Com Assoalho em madeira roxinho ou chapa de aço - 02 Eixos - Suspensão tipo balancim - Paralamas - Pedestal sapata na frente - Pneus Aro14 - Rodas Aro14 - Elétrica em LED - Sem Step - Com Freio Pino Bola 1,2 ton - Homologada e licenciada(emplacada) pronta para rodagem Total ->	UN	1	15.500,00	15.500,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: www.dmaeof.com

1.1 JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma carreta rebocável especial destinada ao transporte de equipamento hidrojateador se faz necessária para aprimorar a eficiência, a segurança e a agilidade das atividades operacionais desenvolvidas pelo Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE).

O hidrojateamento é uma técnica essencial utilizada na limpeza e desobstrução de redes de esgoto, galerias pluviais e demais sistemas de drenagem, sendo fundamental para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de saneamento. Atualmente, a ausência de um meio adequado e específico para o transporte desse equipamento compromete a logística operacional, podendo gerar atrasos no atendimento das demandas, aumento de custos com deslocamentos e maior risco de danos ao equipamento.

A carreta rebocável permitirá o transporte seguro e adequado do hidrojateador, garantindo sua integridade física, reduzindo riscos de acidentes e otimizando o tempo de mobilização das equipes. Além disso, proporcionará maior flexibilidade no deslocamento, possibilitando o atendimento simultâneo em diferentes localidades e ampliando a capacidade de resposta do DMAAE diante de situações emergenciais, como entupimentos, extravasamentos e alagamentos.

Do ponto de vista econômico, a aquisição representa uma medida de racionalização de recursos públicos, uma vez que contribui para a redução de gastos com manutenção decorrente de transporte inadequado, além de minimizar custos indiretos relacionados à paralisação de serviços essenciais.

Adicionalmente, a iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, assegurando melhores condições de trabalho às equipes operacionais e maior qualidade no atendimento à população.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição da carreta rebocável como investimento indispensável para o fortalecimento das atividades do DMAAE e a melhoria contínua dos serviços de saneamento prestados.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: www.dmaeef.com

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Só será aceito o equipamento que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos equipamentos cujas condições não sejam satisfatórias.

2.2 O equipamento será recebido pelo (s) **DMAAE**.

2.3 O equipamento deverá garantir nível de qualidade e desempenho.

2.4. Todos os custos com deslocamento, emplacamento/licenciamento, hospedagem, alimentação, impostos e etc deverão estar incluídos no valor da proposta.

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1. A entrega do equipamento será fiscalizada pelo Sr. Rafael Rodrigues Clepf – Gerente de Operações

4. EXECUÇÃO / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A presente contratação deverá ser realizada em até 20(vinte) dias contados da emissão da Ordem de serviços.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: www.dmaeof.com

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928
Site: www.dmaeef.com

7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- 7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

Ouro Fino (MG), 07 de abril de 2026.

Walter Luiz Pereira
Diretor do DMAAE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: www.dmaeef.com

ANEXO I**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma carreta rebocável especial para transporte de equipamento hidrojateador para as atividades do DMAAE.

Processo nº 019/2026

Dispensa nº 008/2026

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	514.000.539	CARRETA REBOCAVEL ESPECIAL PARA EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO – 1000 KG Dimensões livres: - Comprimento: 2.40 metros - Largura 1,2 metros - Fechamento Lateral Altura 0,30 metros - Capacidade de peso mínima: 1 Tonelada - Registro mínimo de carga bruta no documento: 750KG Características: - Chassi Tubular viga U 4ª chapa 3 milímetros enrijecido - Com Assoalho em madeira roxinho ou chapa de aço - 02 Eixos - Suspensão tipo balancim - Paralamas - Pedestal sapata na frente - Pneus Aro14 - Rodas Aro14 - Elétrica em LED - Sem Step - Com Freio Pino Bola 1,2 ton - Homologada e licenciada(emplacada) pronta para rodagem	UN	1	R\$	R\$

Valor Total da Proposta R\$:(Por Extenso)

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: www.dmaaeof.com

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO N.º 019/2026

DISPENSA Nº 008/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/04/2026 ao dia 13/04/2026, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma carreta rebocável especial para transporte de equipamento hidrojateador para as atividades do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br, também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 14/04/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 08 de março de 2026 – Walter Luiz Pereira – Diretor.

Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 08/04/2026.

.....
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Gerente de Compras e Licitações